

socioeducativo em meio aberto executado pela instituição pelo período de 02 (dois) anos;

4. Aprovada por 14 votos favoráveis à concessão de registro provisório à Sociedade Amigos da Vila Marchi e Vilas Circunvizinhas pelo período de 06 (seis) meses para adequação dos trabalhos.

Art. 2º - As atas com a íntegra dos assuntos discutidos e deliberados nas reuniões do CMDCA estão à disposição para consulta na secretaria executiva e no sítio do CMDCA (www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca).

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025.

ELAINE FAGUNDES DE MELO
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 764, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do calendário de reuniões do CMDCA/SBC para o Exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA-SBC), no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Publicar o Calendário de **Reuniões Ordinárias** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo para o Exercício de 2026, a saber:

MÊS	DIA
Janeiro	-
Fevereiro	25
Março	25
Abril	29
Maio	27
Junho	24
Julho	29
Agosto	26
Setembro	30
Outubro	28
Novembro	25
Dezembro	09

I. As Reuniões Ordinárias do CMDCA/SBC são realizadas mensalmente (nos termos do Art. 18, Inciso I, do Regimento Interno do CMDCA/SBC), sempre na última quarta-feira de cada mês; exceto no mês de dezembro, visto data comemorativa.

II. As Reuniões Ordinárias serão realizadas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção nº 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, das 09h00 às 11h30.

Email: cmdca@saobernardo.sp.gov.br

Telefone: (11) 2363-3425 / (11) 2363-3426 / (11) 2363-3427 / (11) 2363-3428

III. Quaisquer alterações quanto ao local ou formato de realização das Reuniões Ordinárias, serão previamente divulgadas no sítio do CMDCA (www.saobernardo.sp.gov.br/cmdca).

Art. 2º - Publicar o Calendário de Reuniões da **Mesa Coordenadora** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC) para o Exercício 2026, a saber:

MÊS	DIA
Janeiro	27
Fevereiro	04,10 e 24
Março	04,10,17,24,31
Abril	08, 14 e 22
Maio	06, 12, 19 e 26
Junho	03, 09, 16, 23 e 30

Julho	08, 14, 21 e 28
Agosto	05, 11, 18 e 25
Setembro	02, 8, 15, 22 e 29
Outubro	07, 13, 20 e 27
Novembro	04, 10, 17 e 24
Dezembro	02, 08 e 15

I. As Reuniões da Mesa Coordenadora do CMDCA/SBC são realizadas semanalmente, às terças-feiras; exceto nas semanas em que ocorrem as reuniões do Comitê de Gestão Colegiada e no mês de dezembro, visto as datas comemorativas.

II. As Reuniões da Mesa Coordenadora serão realizadas preferencialmente na modalidade online.

III. Quaisquer alterações quanto ao local ou formato de realização serão previamente comunicadas aos membros integrantes da Mesa Coordenadora do Conselho por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

Art. 3º - Publicar o Calendário de Reuniões da **Comissão Especial Permanente de Registro e Técnica e da Especial Permanente Jurídico-Financeira** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC) para o Exercício 2026, a saber:

MÊS	DIA
Janeiro	-
Fevereiro	04, 11 e 18
Março	04, 11 e 18
Abril	01, 08, 15 e 22
Maio	06, 13 e 20
Junho	03, 10 e 17
Julho	01, 08, 15 e 22
Agosto	05, 12 e 19
Setembro	02, 09, 16 e 23
Outubro	07, 14 e 21
Novembro	04, 11 e 18
Dezembro	02

I. As Reuniões da Comissão de Registro e Técnica e da Comissão Jurídico-Financeira do CMDCA/SBC são realizadas semanalmente, sempre às quartas-feiras, exceto em dias de Reunião Ordinária deste Conselho e no mês de dezembro, visto data comemorativa.

II. As Reuniões das referidas comissões podem ser realizadas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção nº 271 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo, ou na modalidade online, das 09h00 às 11h30, de forma concomitante.

III. Quaisquer alterações quanto ao local ou formato de realização serão previamente comunicadas aos membros integrantes das Comissões por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

IV. A Ata das Reuniões das Comissões devem ser produzidas por Conselheiro de Direito do CMDCA/SBC membro da respectiva Comissão e encaminhadas à Secretaria Executiva do CMDCA/SBC em até 05 dias após a realização da reunião para que possa ser aprovada na reunião da semana posterior.

Art. 4º - Publicar o Calendário de Reuniões do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC) para o Exercício 2026, doravante denominado como **Comitê de Gestão Colegiada**, a saber:

MÊS	DIA
Janeiro	-
Fevereiro	03
Março	03
Abril	07

Maio	05
Junho	02
Julho	07
Agosto	04
Setembro	01
Outubro	06
Novembro	03
Dezembro	01

I. As Reuniões do Comitê de Gestão Colegiada do CMDCA/SBC são realizadas na primeira terça-feira do mês, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção nº 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo, das 14h00 às 16h30.

III. Quaisquer alterações quanto ao local ou formato de realização serão previamente comunicadas aos membros integrantes das Comissões por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

IV. A Ata das Reuniões do Comitê de Gestão Colegiada devem ser produzidas por relator definido entre os membros deste Comitê e encaminhadas à Secretaria Executiva do CMDCA/SBC em até 15 (quinze) dias após a realização da reunião para que possa ser aprovada na reunião posterior, conforme disposto no art. 12 do Regimento Interno do Comitê.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025

ELAINE FAGUNDES DE MELO
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Resolução CMDPI Nº 188, de 19 de dezembro de 2025

Dispõe sobre prorrogação da vigência de registro de Estabelecimento Privado no CMDPI/SBC

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação na 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do registro do estabelecimento privado **Residencial Bela Vida Ltda, até 30/04/2026.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 12 de dezembro 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025.

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO
Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Resolução CMDPINº 189, de 19 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2025 do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de S.B.Campo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, e em especial deliberação na 269ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2025 do FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DE SBCAMPO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de dezembro de 2025.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025.

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO
Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 16, DE 19 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a publicação do calendário de reuniões ordinárias do COMSEA/SBC para o Exercício de 2026

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial reunião ordinária nº 69ª, ocorrida em 09 de dezembro de 2025, de forma presencial,

Resolve:

Art. 1º - Publicar a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo para o Exercício 2025, a saber:

MÊS	DIA
Fevereiro	24
Março	17
Abril	28
Maio	19
Junho	16
Julho	21
Agosto	18
Setembro	15
Outubro	20
Novembro	17
Dezembro	08

Art. 2º - As reuniões ordinárias do COMSEA/SBC são realizadas na SEDESC- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção nº 271 – Jardim do Mar – SBCampo, com início às 09 horas e 30 minutos.

Parágrafo único: Qualquer alteração quanto ao local ou formato de realização das sessões ordinárias, serão previamente divulgadas no Jornal Oficial do Município e no sítio do COMSEA (www.saobernardo.sp.gov.br/comsea).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de dezembro de 2025

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do COMSEA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMIR nº 07/2025, de 19 de dezembro de 2025

Dispõe sobre publicação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMIR - Conselho de Promoção da Igualdade Racial, para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo, CMIR/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial a 12ª Reunião Ordinária ocorrida em 08 de dezembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Publicar a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CMIR, para o exercício de 2026, a saber:

MÊS	DIA
Fevereiro	10
Março	10
Abril	14
Maio	12
Junho	09
Julho	14
Agosto	11
Setembro	14
Outubro	19
Novembro	09
Dezembro	07

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMIR/SBC serão realizadas na 2ª segunda-feira de cada mês, às 14.00 horas, exceto no mês de outubro e dezembro, as quais ocorrerão na SEDESC-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.